



DECRETO Nº 037/2022 DE 05/09/2022.

“Dispensa do Ponto dos Servidores da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, Marcio José Pinheiro Moura, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 – VI, combinado com o art. 93 – I, letra “I” e art. 153, § 5º e demais disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando a cultura, a tradição do povo de nossa terra;

Considerando o feriado de 07 de setembro consagrado aos 200 anos de Independência do Brasil;

Considerando finalmente que todos os profissionais da Secretaria Municipal de Educação, estão envolvidos diretamente nos ensaios, organização e apresentação do desfile cívico que será realizado no dia 07 de setembro de 2022.

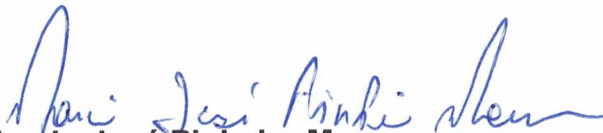
DECRETA:

Art. 1.º - Fica decretado a dispensa de ponto de todos os servidores da Secretaria Municipal de educação em virtude do trabalho a ser realizado na organização e apresentação do desfile cívico do dia 07 de setembro de 2022, em homenagem aos 200 anos de Independência do Brasil.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, 05 de setembro de 2022.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal